

ALIANZA FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 34.847.063/0001-08

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2022**

Na qualidade de instituição administradora do **ALIANZA FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 34.847.063/0001-08 (“Fundo”), a **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), por meio deste instrumento, apurar os votos proferidos pelos Cotistas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio consulta formal aos Cotistas, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administrador em 04 de agosto de 2022, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 31% das cotas emitidas do Fundo. O Administrador esclareceu que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de consulta formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias:

- i) *a substituição da atual Administradora pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Nova Administradora”), sem qualquer modificação nas Taxas de Administração e Performance, ou nos demais encargos do Fundo relacionados à contratação de prestadores de serviços, tais como auditoria e custódia, cuja substituição, se aprovada, se iniciará em 1º de setembro de 2022 (inclusive) (“Data da Transferência”), com a consequente autorização para prática, pelo Fundo, das seguintes operações, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, que podem configurar conflito de interesses com a Nova Administradora ou fundos de investimentos por ela administrados e/ou geridos (“Operações Conflitadas”): (1) aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários que, cumulativamente ou não, sejam estruturados e/ou distribuídos e/ou alienados no mercado secundário pelo Gestor e/ou pela Nova Administradora, bem como por suas pessoas ligadas, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, e/ou que tenham como contraparte veículos de investimento administrados e/ou geridos pelo Gestor e/ou Nova Administradora, desde que os certificados de recebíveis imobiliários atendam os critérios de elegibilidade listados no Anexo II do Edital; e (2) aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento, que sejam administrados e/ou geridos, e/ou estruturados e/ou distribuídos e/ou alienados no mercado secundário, pelo Gestor e/ou pela Nova Administradora, bem como por suas pessoas ligadas, e/ou por sociedades de seu grupo econômico, desde que atendidos os critérios de elegibilidade listados no Anexo III do Edital, de modo vigorar a nova versão do Regulamento na forma do Anexo IV do Edital, para refletir as mudanças decorrentes da destituição da Administradora, em especial o artigo 45 e o*

seu Anexo I para inclusão dos dados da Nova Administradora em substituição aos dados da Administradora;

- ii) Caso seja aprovada a matéria constante no item “a” acima, deliberar sobre a modificação da Política de Investimentos do Fundo, conforme disposto no Artigo 12 e seguintes do Regulamento, conforme versão do Regulamento na forma do Anexo IV, de modo que o Fundo seja destinado, primordialmente, a investimentos em (i) Cotas de FII; (ii) CRI; (iii) LCI (iv) LIG; (v) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003 (CEPAC); e (vi) quaisquer outros valores mobiliários previstos no artigo 45 da Instrução CVM nº 472/08;
- iii) Caso seja aprovada a matéria constante no item “a” acima, deliberar sobre a alteração do artigo 9º, parágrafo único, bem como a inclusão dos parágrafos 10º ao 14º no Artigo 28 do Regulamento para modificar regras de destituição do Gestor, e dos artigos 20 e 50, para ajustar, respectivamente, a redação da forma de cálculo da Taxa de Performance e da distribuição de rendimentos do Fundo, exclusivamente para deixá-las consistentes com o padrão e os procedimentos adotados pela Nova Administradora, sem qualquer alteração dos valores da Taxa de Performance ou das datas de distribuição dos rendimentos, conforme versão do Regulamento na forma do Anexo IV do Edital; e
- iv) Caso seja aprovada a matéria constante no item “a” acima, deliberar sobre a modificação da denominação do Fundo para **ALIANZA MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à consulta formal, foram apurados os seguintes resultados:

Voto	Matéria (i)	Matéria (ii)	Matéria (iii)	Matéria (iv)
Aprovar	31,04%	30,77%	30,57%	31,04%
Reprovado	0,45%	0,63%	0,70%	0,40%
Abstenção	0,33%	0,40%	0,51%	0,35%
Abstenção Conflito	1,61%	1,62%	1,66%	1,63%

Diante o exposto, foram **APROVADAS**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando aproximadamente 31% das cotas emitidas do Fundo, as matérias postas para deliberação, por meio da Consulta Formal aos Cotistas encerrada nesta data.

O Administrador observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

DocuSigned by:

Rodrigo Martins Cavalcante

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE FUNDOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador